

Contrato**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 013/2026.**

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 002/2025 (Chamamento Público - Credenciamento).

Base Legal: Lei Federal nº 11.107/05, Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Federal nº 8080/90, e demais legislações pertinentes.

Processo Administrativo: 223/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132/0001-07)

Contratada: DCBA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

(CNPJ sob nº (52.252.417/0001-82

Cidades - **TCE-ES** **ID:** 2025.501C2600003.17.0003

Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos Municípios consorciados do CIM Polinorte.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade: 01101.103020003.2007 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Credenciados;

Elemento de despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2026.

Marcos Geraldo Guerra

Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1770732

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Deliberação**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CISABES 2026**

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, com início às 09h30min, através de vídeo conferência, utilizando a ferramenta GOOGLE MEET, reuniram-se os representantes dos municípios por meio de PROCURAÇÃO e lista de presença do GOOGLE FORMS:

Baixo Guandu Sr. Luziane Konradt, Gerente Administrativa do SAAE;

Gov. Lindenbergo, Sr.ª Karina Brunoro, Diretora do SAAE;

Ibiraçu, Sr.ª Aloir Piol, Diretor Executivo do SAAE;

Ibitirama, Sr. Gesse Correa dos Santos, Funcionário Público do SAAE;

Itaguaçu, Sr. Claudismar Buss, Diretor do SAAE;

Itarana, Sr. Gabriel Possimoser, Diretor do SAAE;

Jaguaré, Sr. Valmir Cesar Cristo, Diretor do SAAE;

João Neiva, Sr.ª Isabella Morellato Carlesso, Química do SAAE;

Mârilândia, Sr. Marcos Ramon Vetoracci, Diretor do SAAE;

Mimoso do Sul, Sr. Paulo Barros, Prefeito Municipal;

Rio Bananal, Sr. Romildo Guidini, Diretor do SAAE;

São Domingos do Norte, Sr. Wilson Sedda, Diretor do SAAE e

Vargem Alta, Sr. José Américo Salvador, Diretor do SAAE.

Constatou-se, ainda, a presença da equipe do CISABES: Sr. Paulo Henrique Trivisani; Sr. Adib Jose Salin, assessor jurídico do consórcio; Sr.ª Beatriz Rodrigues Clemntino Voria; Sr.ª Thayna Borghi; Sr.ª Camilli Pereira Martins; Sr.ª Yndiara Tesch; Sr.ª Livia Vasconcelos de Sousa e a contadora do CISABES, Sr.ª Cilezia Andreatta Schwartz.

Aberta a reunião, o Sr. Paulo Henrique Trivisani deu as boas-vindas a todos os presentes na reunião online e, em seguida, passou a palavra ao Prefeito do Município de Mimoso do Sul, Sr. Paulo Barros, na qual se apresentou e agradeceu a presença de todos naquela reunião. Dando continuidade, o Sr. Paulo Henrique Trivisani deu início à reunião com o

primeiro ponto de pauta: 1- Abertura e verificação do quórum. Na ocasião, o Diretor Executivo do CISABES, Sr. Paulo Henrique Trivisani, procedeu à verificação do quórum, constatando-se a presença do número necessário de participantes, o qual foi devidamente aprovado. Em seguida, passou-se ao próximo ponto da pauta: **2- Discussão sobre o PL 174/2026: Que define a política estadual de saneamento básico;**

O Sr. Paulo Henrique passou a palavra para o assessor jurídico do CISABES, Sr. Adib Jose Salin, que começa a apresentação dizendo que esse projeto de lei veio para substituir a Lei 9.096/2008, que foca nas mudanças e impactos operacionais dos SAAEs e Municípios do estado do Espírito Santo, Sr. Adib continua apresentando dizendo que o Marco Legal do Saneamento Básico começou em 2007 com a Lei 11.445, em 2020 surgiu o Novo Marco Legal do Saneamento Básico exigindo a prestação regionalizada dos serviços, em 2021 surgiu foi criada a Microrregião de Água e Esgoto no Estado, no ano de 2026 surgiu o Projeto de Lei 174/2026 onde a atualiza a política estadual de saneamento, compatibilizando com o Novo Marco Legal de Saneamento e com a Microrregião de Água e Esgoto do Espírito Santo. Adib enfatiza que esse novo Projeto de Lei ganha novas titularidades onde as microrregiões passam a ser a titularidade principal dos serviços de água e esgoto, as decisões passam a ser colegiadas, ou seja, todas as decisões passam a serem tomadas em deliberações colegiadas regionais juntamente com o governo do estado e o planejamento passa a serem aprovados e direcionados ao Plano Regional de Águas e Esgoto, em contrapartida os municípios juntamente com os SAAEs passa a ter a titularidade residual das prestações de serviços, possuem limitações na tomada de decisões nas quais as ações não podem ser contrariadas com as decisões do regime interno da MRAE/ES e o plano municipal deve obedecer ao plano regional elaborado pelo Colegiado da MRAE/ES, Sr. Adib enfatiza que nesse cenário atual os SAAEs perdem autonomia plena sobre o planejamento e a execução dos serviços estruturais; Sr Adib enfatiza que para os municípios conseguirem apoio financeiro junto ao Estado, os municípios deverão seguir algumas condicionantes, quais sejam: instituir e revisar o Plano Municipal de

Saneamento Básico no prazo regulamentar, submeter oficialmente a prestação de serviços dos SAAEs a entidades reguladoras e encaminhar as informações regularmente e atualizar o dados no SINISA. Sr. Adib enfatiza também que os SAAEs nesse no projeto de lei tem a obrigação de garantir à conexão de imóveis urbanos as redes públicas disponíveis de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas quais os proprietários devem solicitar às ligações formalmente ao prestador; Os prestadores de serviços tem a obrigação legal de investir de forma ininterrupta na modernização de suas tecnologias operacionais, ampliando radicalmente a eficiência dos serviços prestados; Os prestadores de serviços estão autorizados a realizar cobrança de tarifas pelo serviços de disposição final ambientalmente adequada de esgotos sanitários e lodo, incluindo lodos sanitários fossas sépticas em áreas de não conexão de redes. O Sr. Adib também relata que o sistema de saneamento básico possui duas ramificações nas quais os SAAEs são submetidos a fiscalizações, quais sejam pelas entidades reguladoras que exercem poder sobre os SAAEs de definir e homologar a estrutura tarifária da autarquia, realizar fiscalizações para verificar a qualidade dos serviços que estão sendo prestados e estabelecer normativas de operações e metas; outra ramificação nas quais os SAAEs são submetidos a fiscalizações são a de controle social participativo que atuam com mecanismos minuciosos através de participação do Conselho da MRAE/ES e da CONSAN, serviços de ouvidoria integrados a audiências públicas e relatórios públicos de qualidade e atendimento de metas. O Sr. Adib neste momento apresenta um diagnostico final para os SAAEs avaliando o impacto do projeto de lei sobre a governança municipal, nas quais haverá uma redução severa de autonomia dos municípios para tomada decisões que estas devem ser atreladas ao Colegiado Regional, haverá maior rigor regulatório sob a prestação de serviços com a atuação de agências reguladoras, maiores travas financeiras exigindo que os dados referentes as atividade de água e esgoto sejam publicadas no portal do SINISA, maior dependência de decretos nas quais os investimentos exigem regulamentação posterior do governo do estado. Neste momento o assessor jurídico do CISABES finaliza sua apresentação e agradece a todos pela atenção. Neste momento o diretor executivo do CISABES, Sr. Paulo Henrique Trivisani abre a palavra para os que tiverem dúvidas e aproveita o momento para enfatizar que o assunto tratado no ponto de pauta é de extrema importância para conhecimento de todos, e que é um ponto preocupante no sentido de perda de autonomia por parte dos municípios diante dos SAAEs, onde as decisões caso seja aprovado o projeto de lei, serão tomadas em conjunto com MRAE e o Governo do Estado, neste momento o Sr. Paulo Henrique Trivisani passa a palavra para a contadora do consórcio, Sr. Cilezia Andreatta Schwartz

2- Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025; A Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz inicia mostrando as receitas arrecadas de 2025 no valor de R\$ 1.322.943,59, que soma junto a este valor as aplicações no valor de R\$ 18.694,27, a prestações de serviços que incluem os contratos de programa e aditivos referentes as análises laboratoriais de água que somam um valor de R\$1.272.561,83 e o contrato de rateio que é firmado com o município de São Domingos do Norte no valor de R\$ 31.687,49. Em seguida a Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz apresenta

as despesas executadas no ano de 2025 que foi de R\$ 1.079.298,36, que são oriundas de pagamento de pessoal e encargos sociais que somam um valor de R\$ 383.545,49, outras despesas correntes R\$ 635.029,24 e despesas com investimentos principalmente na aquisições de equipamentos para o laboratório, no valor de R\$ 60.723,63. Em seguida a Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz apresenta o resultado orçamentário de 2025 que obteve uma receita arrecadada no valor de R\$ 1.322.943,59, despesas executadas no valor de R\$ 1.079.298,36, havendo então um superávit orçamentário de R\$ 243.645,23. Em seguida a Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz apresenta o resultado financeiro de 2025 que ate 31 de dezembro de 2025 obteve-se um ativo financeiro de R\$ 417.187,96 e um passivo financeiro de R\$ 67.831,82, obtendo então um superávit financeiro de R\$ 349.356,14. Em seguida a Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz apresenta a evolução das disponibilidades de caixa e obrigações financeiras, sendo a disponibilidade de caixa de 2025 no valor de R\$ R\$ 417.187,96, e obrigações financeiras em 2025 de restos a pagar processados de R\$ 7.799,86, restos a pagar não processados R\$ 52.656,73 e consignações de R\$ 7.375,23. Finalizada a apresentação Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz informa que a prestação de contas anual foi entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e comunica que todas as documentações foram encaminhadas ao conselho fiscal do CISABES resultando um retorno positivo antes de ser apresentado para aprovação na assembleia, em seguida a Sr.^a Cilezia Andreatta Schwartz comunica que todas as documentações estão disponíveis no site do CISABES, o Sr. Paulo Henrique Trivisani acrescenta a sua fala que os serviços prestados pela Sr. Cilezia foi fundamental para organizar as contas do consórcio para que obtivesse um superávit no ano de 2025 e que o mesmo será revertido em investimentos para o consórcio para melhorar cada vez mais a prestação de serviços. Sem mais acréscimos, o Sr. Paulo Henrique Trivisani coloca em votação o item 2 da apresentação em relação a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 não havendo manifestações o referido item foi **aprovado pela Assembleia**, em seguida, o Sr. Paulo Henrique Trivisani inicia o próximo ponto de pauta: **3- Apresentação do novo Presidente do CISABES;** Neste momento Sr. Paulo Henrique Trivisani passa a palavra para o novo presidente do CISABES, prefeito de Mimoso do Sul, Sr. Paulo Barros que assumiu a presidência do consórcio uma vez que houve a renúncia do Sr. Peter Nogueira da Costa ex-prefeito de Mimoso do Sul, neste momento Sr. Paulo Barros, faz o uso da palavra, cumprimentando a todos ali presentes na reunião, e diz que se sente muito honrado em fazer parte do CISABES em continuar o trabalho do antigo presidente, Sr. Peter na qual o cargo fica a disposição do município de Mimoso do Sul, o Sr. Paulo enfatiza que ele é favorável a autonomia dos SAAEs e cita como exemplo o próprio município de Mimoso do Sul, que é um município relativamente grande, com muitos distritos e enfatiza também que população de Mimoso do Sul é uma população carente que não tem condições de pagar tarifas de água e esgoto cara como o que está previsto no novo projeto de Lei, mas uma vez o Sr. Paulo agradece a presença e a confiança de todos ali presentes. Em seguida, o Sr. Paulo Henrique Trivisani faz o uso da palavra para agradecer a presença do Sr. Paulo Barros por estar

presente naquela reunião e pelas palavras de apoio a todos os SAAEs, neste momento Sr. Paulo Henrique passa a palavra para o diretor do SAAE de Mimoso do Sul, Sr. Alan Posse Mancini, cumprimenta a todos ali presentes naquela reunião virtual, agradece as palavras do Sr. Paulo Barros que luta pela causa do saneamento municipal. Neste momento o diretor executivo do CISABES, Sr. Paulo Henrique Trivisani abre a palavra para os diretores caso queiram registrar alguma fala, neste momento o Sr. Jose Américo, diretor do SAAE de Vargem Alta cumprimenta a todos ali presentes aquela na reunião, e parabeniza o trabalho realizado pela contadora do CISABES, Sr. Cilezia Scharwtz, e parabeniza o trabalho que vem sendo realizado pelo CISABES e agora o trabalho a ser realizado junto com o presidente do consórcio Sr. Paulo Barros. Neste momento o Sr. Valmir Cesar Cristo, diretor do SAAE de Jaguaré cumprimenta a todos ali presentes naquela reunião e parabeniza o trabalho realizado pelo consórcio e deseja boas vindas ao novo presidente do CISABES, Sr. Paulo Barros. Neste momento o diretor executivo do CISABES, Sr. Paulo Henrique Trivisani faz o uso da palavra, agradece a todos ali presentes naquela reunião, deseja a todos um bom final de semana e não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária da CISABES às 10h: 07min. Nada mais havendo a tratar, Eu, Thayna Borghi, () lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

Protocolo 1771443

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Termos

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU
Nº005/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU:
Nº085/2026.**

ID **CidadES/Contratação:** **Nº**
2026.501C2600008.09.0005.

A Agente de Contratação do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das empresas: JR Soluções Ltda, nos **itens 01, 02 no valor de R\$ 14.180,00 (Quatorze mil, cento e oitenta reais)** e JM Multivendas e Serviços Ltda, nos itens **03,04,05,06** no valor **R\$ 4.507,80 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$ 18.687,80 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** para **Aquisição de Insumos de Impressão e Equipamentos de Informática**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Afonso Cláudio - ES, em 17 de abril de 2026.

EDUARDA ROSA OLIVEIRA MARIANO
Agente de Contratação do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação das empresas: JR Soluções Ltda, nos **itens 01, 02 no valor de R\$ 14.180,00 (Quatorze mil, cento e oitenta reais)** e JM Multivendas e Serviços Ltda, nos itens **03,04,05,06** no valor **R\$ 4.507,80 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**, sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentarem a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de **R\$ 18.687,80 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** para **Aquisição de Insumos de Impressão e Equipamentos de Informática**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei Federal Nº14.133/2021.

Afonso Cláudio - ES, em 17 de abril de 2026.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1770722

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso
Credenciamento Nº 02/2026
Proc. Nº 6106/2026

ID CIDADES: 2026.001E0700001.17.0001

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 146/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, computado a partir das 08h do dia 22/04/2026, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no *site*: e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Portal de Compras Públicas - **ID 473528**. Os documentos relacionados no Edital para fins de Credenciamento deverão ser apresentados dentro da plataforma utilizada para processar o credenciamento: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Portal de Compras Públicas - **ID473528**, a partir das 08h do **dia 22/04/2026**, até o prazo final da vigência do Credenciamento. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel. (27) 3735-7778, no horário de 07:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.